



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 426/2006

CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto na Lei Municipal nº 233/93, de 10/09/1993, art. 130, § 5º;
- b) o disposto na Lei Municipal nº 670/2003, de 25/11/2003, arts, 25, Inc.I, II, § 1º e § 2º;
- c) o direito adquirido a concessão de férias dos Servidores Públicos Municipais;
- d) as comemorações alusivas às festividades natalinas e passagem de ano, época em que grande parte dos servidores reivindicam licenças temporárias para viagens, comprometendo a continuidade dos serviços públicos municipais;
- e) a indispensável necessidade de facilitar o encerramento dos serviços financeiros contábeis e administrativos, internamente, em diversos setores da Administração para fechamento da programação do exercício;

RESOLVE;

I - Conceder férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais, no período de 18 de dezembro de 2006 a 17 de janeiro de 2007.

II – Em decorrência do disposto no Item I desta Portaria, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Hospital Municipal, que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

III – A concessão das férias dos Professores deverá obedecer o Calendário Escolar, conforme determina o artigo 25, Inc. I, II, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 670/2003, de 25/11/2003.

Iporã-Pr., 17 de novembro de 2006.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7852
Data, 18 / 11 / 06
<i>J.</i>
O FUNCIONÁRIO